

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000112

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE LEITORES FACIAIS DA MARCA HIKVISION, DESTINADOS À INTEGRAÇÃO COM AS CATRACAS ELETRÔNICAS MAXTEL EM SEIS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SENAC SÃO PAULO.”

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 14/11/2025 até às 13h45 do dia 01/12/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 14h do dia 01/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 14h do dia 01/12/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **25 de novembro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **27 de novembro de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

DATA PARA VISTORIA NO LOCAL EM QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS: A vistoria deverá ser realizada até o dia 28/11/2025

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000112

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DE LEITORES FACIAIS DA MARCA HIKVISION, DESTINADOS À INTEGRAÇÃO COM AS CATRACAS ELETRÔNICAS MAXTEL EM SEIS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SENAC SÃO PAULO”**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.
- 2.3 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**
- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;

- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incursa em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua

capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
- 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1 Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2 Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

5.2.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

5.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

5.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

5.2.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

5.2.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.4.1 Certificado de empresa credenciada rede técnica autorizada – RTA Maxtel;
- 5.4.2 Certificado de empresa credenciada – Certification Program - HCSA - ACCESS CONTROL HIKIVISION CERTIFIED SECURITY ASSOCIATE;
- 5.4.3 Carta de solidariedade emitida pelo fabricante MAXTEL, atestando responsabilidade recíproca do bem fornecido – Software True Safe e periféricos
- 5.4.4 Todos os documentos devem ser apresentados por meio eletrônico.

5.5 VISITA TÉCNICA

- 5.5.1 A Licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar o local em que os equipamentos estão instalados e apresentar a Declaração de Vistoria (Modelo Anexo III), que deverão ser apresentados juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.5.2 A vistoria pela licitante, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes da execução serviços, deverá ser efetivada até o último dia útil anterior à data da abertura fixada no preâmbulo do Edital, ou seja, 26/11/2025.

5.5.3 Locais de Vistoria:

- a) Senac Aclimação:** Rua Pires da Mota, 838, Aclimação – São Paulo – SP - CEP: 01529-000
- b) Senac Campinas:** Rua Sacramento, 490, Centro – Campinas – SP CEP: 13010-210
- c) Senac Lapa Tito:** Rua Tito, 54, Vila Romana – São Paulo – SP CEP: 05051-000

- d) Senac São Bernardo do Campo:** Av. Senador Vergueiro, 400, Centro – São Bernardo do Campo – SP CEP: 09750-000
- e) Senac Santo André:** Rua Ramiro Colleoni, 110, Centro – Santo André – SP CEP: 09040-160
- f) Senac Tiradentes:** Av. Tiradentes, 822 – Centro - São Paulo CEP: 01102-000

5.5.4 A Licitante deverá marcar data e horário pelo e-mail vistoriacatracas@sp.senac.br ou por telefone (11) 3236-1056 falar com **Valdeli de Oliveira Gomes** ou (11) 3236-1045 falar com **Antonio Carlos Ciolari Pavoni**, CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NO ANEXO III, com dois dias de antecedência, e somente em dias úteis, no período das 9h00 às 17h00.

5.5.5 Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de que a Licitante desconhecia as dificuldades para execução dos serviços objeto do presente Edital.

5.5.6 A ausência da Declaração de Vistoria PROTOCOLADO PELO SENAC (Modelo Anexo III), implicará na inabilitação da Licitante.

5.6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.6.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.6.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.6.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.6.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais

omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

- 5.6.5 Todos as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 5.6.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 5.6.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.6.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 5.6.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **14 de novembro de 2025**.
- 6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.
- 6.1.3 Até às **13h45 o dia 01/12/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.
- 6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.
- 6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Global** conforme apresentado no modelo de proposta **Anexo II**.
- 6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- 6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.
- 6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.
- 6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo II**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

- 6.1.9.1 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;
- 6.1.9.2 Deverá conter a vigência, conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência**;
- 6.1.9.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor global arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- 6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.
- 6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 25 de novembro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo **“ESCLARECIMENTOS”**.
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **27 de novembro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 As **14h00 do dia 01 de dezembro de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar

por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, e terá início às **14h00 do dia 01 de dezembro de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

- 8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente

de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão disponibilizar a Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9** e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e**

regularidade fiscal, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os

prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou

decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 A definição da marca **Hikvision**, está amparada em situação prevista na Resolução 18/2024, ou seja, "Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas mediante justificativa técnica.
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.9 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.11 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir

eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

- 14.12 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.13 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.14 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.15 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.16 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.17 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.18 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.

- 14.19 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.21 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração de Visita Técnica

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Administração Regional no Estado de São Paulo

Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000112

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a prestação de serviço completo de instalação de leitores faciais da marca Hikvision, destinados à integração com as catracas eletrônicas Maxtel em seis unidades educacionais do Senac São Paulo. A iniciativa contempla o fornecimento de todos os materiais necessários, mão de obra qualificada, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento do sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, elevando o padrão de segurança e eficiência institucional.

Especificações técnicas exigidas:

2. TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL HIKVISION MODELO DS-K1T673DX

- 2.1. Tecnologia de reconhecimento facial com algoritmo baseado em Deep Learning;
- 2.2. Capacidade para até 50.000 rostos cadastrados;
- 2.3. Verificação em tempo inferior a 0,2 segundos por usuário;
- 2.4. Detecção de vivacidade com dupla câmera (visível e IR), para prevenção de fraudes com imagens;
- 2.5. Operação eficiente mesmo com uso de máscaras faciais;
- 2.6. Tela sensível ao toque de 7 polegadas LCD;
- 2.7. Comunicação via TCP/IP, Wi-Fi, RS-485, Wiegand e USB;
- 2.8. Compatibilidade com sistemas de controle de acesso por catracas, torniquetes e portas;
- 2.9. Integração nativa com plataformas de gestão de acesso por terceiros, mediante SDK ou API
- 2.10. A taxa de precisão do reconhecimento facial $\geq 99\%$

3. SWITCH GIGABIT DE MESA COM 5 PORTAS

- 3.1. 5 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX)

- 3.2. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência confiável de dados
- 3.3. Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede
- 3.4. Plug and play, nenhuma configuração necessária.
- 3.5. O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso
- 3.6. Aumento da velocidade da sua rede com o switch LS1005G com portas Gigabit.
- 3.7. Permite a transferência instantânea de grandes arquivos e com grande largura de banda sem interferência.

4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 4.1. Corrente de saída (A) – 5,0
- 4.2. Tensão de saída (Vcc) – 12
- 4.3. Potência (W) – 60
- 4.4. Tolerância de Saída - $\pm 10\%$
- 4.5. Tensão de Entrada - 100VAC a 240VAC
- 4.6. Frequência de Entrada – 50/60Hz
- 4.7. Conexão de Saída - Borne com Parafuso
- 4.8. Conexão de Entrada - Borne com Parafuso
- 4.9. Ajuste de Tensão de Saída - Sim (Trimpot)
- 4.10. Peso Líquido (g) – 181

5. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TRUE SAFE – MAXTEL

- 5.1. Integração de software de controle de acesso True Safe, da marca Maxtel, sistema já utilizado institucionalmente pelo Senac-SP. A integração deverá ser plena e funcional, permitindo:
 - 5.1.1. Gerenciamento centralizado de usuários;
 - 5.1.2. Regras de acesso por horário, local e perfil;
 - 5.1.3. Relatórios e auditorias de eventos de acesso;
 - 5.1.4. Sincronização em tempo real com os leitores instalados nas catracas existentes;
 - 5.1.5. Operação em modo online e offline, com armazenamento local de eventos.

5.1.6. A comprovação da compatibilidade e integração entre os equipamentos Hikvision e o sistema True Safe deverá ser feita por meio de documentação técnica oficial emitida pela Maxtel.

6. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS TERMINAIS FACIAIS

6.1. Material da chapa: Chapa de aço inox 304, com espessura de 1,5 mm, proporcionando alta resistência à corrosão e durabilidade, ideal para ambientes que exigem materiais de longa vida útil e fácil manutenção.

6.2. Material do tubo: Tubo de aço inox com diâmetro de 1 1/2" (38,1 mm) e espessura de 1,2 mm, garantindo robustez e resistência mecânica, adequado para suportar o peso e garantir estabilidade do suporte facial.

6.3. Altura: Ajustável em 300 mm, permitindo a personalização do posicionamento para maior conforto e adequação ao usuário.

6.4. Ângulo Horizontal Ajustável: Proporciona flexibilidade no ajuste do ângulo, permitindo a adaptação ideal conforme as necessidades de visualização ou acesso. (Fixação por pressão)

7. TAMPA COM PORTA EQUIPAMENTO

7.1. Tampa superior da catraca: Desenvolvida em aço carbono com espessura de 1,5 mm, a tampa superior passa por um processo de conformação em máquina CNC, garantindo alta precisão dimensional nas dobras de 90° e 45°, conforme o projeto. Possui parafusos de projeção estrategicamente posicionados para a fixação de um painel em aço inox, com abertura articulada de até 145°, facilitando o acesso à parte interna para manutenção ou instalação de componentes.

7.2. A tampa incorpora pictogramas luminosos em LED, integrados ao sistema de controle de acesso, proporcionando sinalização visual clara e intuitiva ao usuário. O design moderno inclui recortes a laser para passagem de cabos e fixação precisa dos dispositivos, assegurando acabamento limpo e organização interna.

7.3. Adicionalmente, conta com suporte facial ajustável, fabricado em aço inox 304 combinado com aço carbono 1010/1020, oferecendo resistência mecânica e durabilidade. O suporte possui regulagem de altura e inclinação horizontal, permitindo o posicionamento ergonômico do dispositivo de reconhecimento facial, proporcionando conforto ao usuário e melhorando a eficiência da leitura.

8. Instalação e Configuração de Leitores Faciais Hikvision

8.1. Instalação e configuração de leitores faciais da marca Hikvision, integrados às catracas Blanthec nas unidades operacionais, bem como ao sistema de controle de acesso Maxtel, com o objetivo de proporcionar maior segurança, eficiência e rastreabilidade no controle de entrada e saída de alunos, colaboradores e visitantes nas dependências do Senac São Paulo.

8.2. Equipamentos

8.2.1. Leitor facial Hikvision: Modelo recomendado (ex: DS-K1T673DX ou similar)

8.2.2. Catracas Blanthec: Pedestal ou embutidas, já instaladas nas unidades

8.2.3. Controladoras (se necessário): Interface entre o leitor e a catraca

8.2.4. Switch gerenciável com PoE (quando aplicável)

8.2.5. Cabos de rede categoria mínima CAT6

8.2.6. Fontes de alimentação e proteções elétricas

8.3. Software

8.3.1. Plataforma de controle Maxtel com licença ativa e integrada aos dispositivos

8.3.2. Drivers e SDKs Hikvision para integração com a plataforma Maxtel

8.4. Etapas da Instalação

8.4.1. Infraestrutura

8.4.1.1. Verificação da estrutura física e rede disponível

8.4.1.2. Instalação dos suportes dos leitores nas catracas

8.4.1.3. Execução do cabeamento de rede e energia (se necessário)

8.4.1.4. Identificação e organização dos pontos técnicos

8.5. Instalação dos Leitores

8.5.1. Fixação dos terminais Hikvision na catraca (lado entrada e/ou saída)

8.5.2. Conexão física com a catraca via saída de contato seco (NO/NC)

8.5.3. Conexão à rede IP (com endereçamento fixo ou DHCP reservado)

8.6. Configuração dos Dispositivos

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.6.1. Atribuição de endereço IP estático e hostname para cada terminal
- 8.6.2. Sincronização de data e hora via NTP (se aplicável)
- 8.6.3. Configuração de parâmetros de reconhecimento facial e autenticação
- 8.6.4. Habilitação de contingência local (modo offline) se necessário

8.7. Integração com Maxtel

- 8.7.1. Registro dos leitores no sistema Maxtel
- 8.7.2. Configuração de zonas de acesso, perfis e permissões
- 8.7.3. Importação de dados de usuários (foto, nome, matrícula)
- 8.7.4. Teste de acionamento das catracas via evento facial
- 8.7.5. Monitoramento em tempo real e logs de auditoria

8.8. Validação e Testes

- 8.8.1. Testes unitários por ponto instalado (leitura facial e liberação)
- 8.8.2. Validação de funcionamento com iluminação ambiente
- 8.8.3. Teste com usuários com e sem máscara (se habilitado)
- 8.8.4. Testes de tempo de resposta e registro nos logs do Maxtel
- 8.8.5. Simulação de falhas (queda de rede ou energia) e retorno ao sistema

8.9. Documentação e Treinamento

- 8.9.1. Manual técnico da instalação e configuração
- 8.9.2. Mapa de rede e endereçamento IP dos equipamentos
- 8.9.3. Relatório de instalação por unidade
- 8.9.4. Treinamento básico para equipes de segurança e TI local
- 8.9.5. Entrega de termo de aceite por localidade

8.10. Observações Técnicas

- 8.10.1. Os terminais devem ser instalados entre 1,45 m e 1,65 m do solo
 - 8.10.2. Garantir iluminação uniforme no ponto de leitura
- Em locais com alto fluxo, considerar estrutura de canalização para o rosto se manter centralizado

8.10.3. Reforçar as políticas de LGPD para o tratamento e segurança de dados biométricos

8.11. Responsabilidades

8.11.1. Integrador: Execução da instalação, configuração e integração completa

8.11.2. TI Local Senac: Apoio com rede, energia e acesso ao software Maxtel

8.11.3. Fabricantes (Hikvision/Maxtel): Suporte técnico em caso de incompatibilidades ou atualizações necessárias.

8.12. Prazo de instalação

8.12.1. As instalações deverão ocorrer em até 90 (noventa) dias após as entregas dos equipamentos. As instalações deverão ser realizadas nas dependências do Senac Aclimação, Campinas, São Bernardo do Campo, Tiradentes, Tito e Santo André.

9. GARANTIA

9.1. Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia de 12 meses com atendimento local com disponibilidade de chamados na modalidade 24/7 e atendimento em até 6 horas.

9.2. A garantia também cobrirá a disponibilização e instalação gratuita de atualizações de software/firmware e patches de segurança durante seu período de duração.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Após instalação, o Fornecedor deverá entregar documentação completa das configurações dos equipamentos, bem como arquivos de backup de restauração das referidas configurações.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, nos locais determinados no Apêndice A.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

12.1. O pagamento será realizado em única vez diretamente à Contratada em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e início da prestação de serviços, através de emissão de nota fiscal e boleto bancário.

12.2. O Fornecedor deverá apresentar ao Senac a nota fiscal no prazo de 15 (quinze) dias antes do vencimento, visando ao atendimento da legislação aplicável em vigor.

12.3. A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Termo de Referência implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

12.4. O **Senac** poderá reter o(s) pagamento(s) previsto(s) na proposta comercial nas seguintes hipóteses:

- i. se **o Fornecedor** não encaminhar as notas fiscais para o endereço correto e em tempo hábil;
- ii. se **o Fornecedor** deixar de apresentar os documentos exigidos neste processo ou nele sejam constatadas quaisquer irregularidades;
- iii. se houver erro de faturamento ou divergência de valor;
- iv. se **o Fornecedor** fornecer Serviços irregulares;
- v. para cobrir as obrigações previdenciárias e trabalhistas incidentes na execução dos Serviços e/ou em eventuais Reclamações Trabalhistas; ou
- vi. se existirem pendências de responsabilidade do **Fornecedor**.

13. MULTA

13.1. Fica estipulada multa correspondente 10% (dez por cento) do valor total do Acordo de Compra, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer cláusulas deste termo, excetuada:

- i. a hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no **Item 12.3** deste Termo de Referência e;

ii. eventuais penalidades específicas previstas em Anexos relacionadas a execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

13.2. Os termos e condições deste termo somente poderão ser alterados por meio de termo de aditamento escrito e:

- i. de acordo com a vontade das Partes ou;
- ii. em caso de determinação ou nova regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") relativamente às cláusulas que regulam o tratamento de dados pessoais.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. As entregas deverão ser realizadas nas unidades do Senac conforme endereços no Apêndice A.

APÊNDICE A

ENDEREÇO DAS UNIDADES SENAC SÃO PAULO

Senac Aclimação

Rua Pires da Mota, 838, Aclimação – São Paulo – SP
CEP: 01529-000
CNPJ: 03.709.814/0073-62

Senac Campinas

Rua Sacramento, 490, Centro – Campinas – SP
CEP: 13010-210
CNPJ: 03.709.814/0057-42

Senac Lapa Tito

Rua Tito, 54, Vila Romana – São Paulo – SP
CEP: 05051-000
CNPJ: 03.709.814/0002-79

Senac São Bernardo do Campo

Av. Senador Vergueiro, 400, Centro – São Bernardo do Campo – SP
CEP: 09750-000
CNPJ: 03.709.814/0078-77

Senac Santo André

Rua Ramiro Colleoni, 110, Centro – Santo André – SP
CEP: 09040-160
CNPJ: 03.709.814/0059-04

Senac Tiradentes

Av. Tiradentes, 822 – Centro – São Paulo
CEP: 01102-000
CNPJ: 03.709.814/0045-09

APÊNDICE B

QUANTIDADE DE ITENS POR UNIDADE

	Senac Aclimação	Senac Campinas	Senac Lapa Tito	Senac Santo André	Senac São Bernardo do Campo	Senac Tiradentes
Qtd. de Catracas	5	8	8	5	10	7
Face ID	10	16	16	10	20	14
Suporte	5	8	8	5	10	7
Tampa	5	8	8	5	10	7
Switch	5	8	8	5	10	7
Fonte	5	8	8	5	10	7
Patch Cord	10	16	16	10	20	14
Kit Fixação	5	8	8	5	20	7
Licença Server True Safe	1	1	1	1	1	1
Licença de Integração com Criptografia HTTPS	1	1	1	1	1	1
Licença de Integração Hikivision	10	16	16	10	20	14

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202500112
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

L O T E	Item	Descrição	QTD	Garantia	Valor Unitário	Valor Total
	1	Terminal De Reconhecimento Facial Hikivision Modelo DS-K1T673DX	86	12 Meses	R\$	R\$
	2	Fonte 12V-5A-60W	43	12 Meses	R\$	R\$
	3	Switch Gigabit 5 Portas	43	12 Meses	R\$	R\$
	4	Suporte para Fixação do Terminal de Reconhecimento Facial	43	12 Meses	R\$	R\$
	5	Kit de Fixação e Miscelâneas	43		R\$	R\$
	6	Patch Cord Cat.6 LSZH Gigalan Green	86	12 Meses	R\$	R\$
	7	Licença Server Truesafe	6		R\$	R\$
	8	Licença de Integração Hikivision	86		R\$	R\$
	9	Licença de Integração c/Criptografia Hhttps	6		R\$	R\$
	10	Tampa com Porta Equipamento	43	12 Meses	R\$	R\$
	11	Serviço de Mão de Obra de Instalação nas catracas de acesso das 5 Unidades Senac SP	1	12 Meses	R\$	R\$
	VALOR TOTAL				R\$	

* Preços com duas casas decimais.

** Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.

Gerência de Materiais e Serviços
 Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
 CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
 gms@sp.senac.br
 www.sp.senac.br

Obs.:

- 1) Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias;
- 2) Condições de Pagamento:** 30 (Trinta) dias;
- 3) Prazo de Entrega:** 30 dias;
- 4) Local de Entrega:** Conforme Apêndice A do Anexo I.
- 5) Dados da empresa que efetuará o faturamento:**

Razão Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000112
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Nome da Pessoa Jurídica), por seu representante legal Sr(a). (nome completo e qualificação), empresa interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, DECLARA que conhece os locais de prestação dos serviços e as condições de trabalho das Unidades, conforme relação listada abaixo:

Senac Aclimação - ACL Rua Pires da Mota, 838 Aclimação - São Paulo CEP: 01529-000	Data: ____/____/____ Assinatura e nome legível SENAC ACLIMAÇÃO
---	---

Senac Campinas - CAM Rua Rui Abadio Rodrigues, 515 e Rua Doutor Armando Rocha Brito Junior, 121 CEP: 13060-610	Data: ____/____/____ Assinatura e nome legível SENAC CAMPINAS
--	--

Senac Santo André – SAD Rua Ramiro Colleoni , 110 Centro - Santo André CEP: 09040-160	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC SANTO ANDRÉ
---	---

Senac São Bernardo do Campo – SBC Av. Senador Vergueiro , 400 Centro - São Bernardo do Campo CEP: 09750-000	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC SÃO BERNARDO DO CAMPO
---	---

Senac Tiradentes – TIR Av. Tiradentes , 822 Centro - São Paulo CEP: 01102-000	Data: ____/____/____ _____ Assinatura e nome legível SENAC TIRADENTES
---	--

Senac Lapa Tito – TIT Rua Tito , 54 Vila Romana - São Paulo CEP: 05051-000	Data: ____/____/____ Assinatura e nome legível SENAC TITO
---	--

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura (Identificação do representante legal da empresa ou do credenciado).

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br